



<b>FLS</b>	

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Pregão Eletrônico SRP nº 56/2025**

**Processo Administrativo nº 12.811/2025.**

**Processo de Compras nº 209/2025.**

**Processo Licitatório nº 167/2025.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, abaixo referenciado da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 7.029 de 15 de dezembro de 2023, Art.15, inciso VI e a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

**CONSIDERANDO** que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, com fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

**CONSIDERANDO** o ensejo da secretaria demandante pela revogação do presente certamente, justificando ainda tal manifestação, baseada na discricionariedade administrativa, reconhecendo que o prosseguimento da licitação não se mostra conveniente e oportuno para o interesse público.

**CONSIDERANDO** que o processo obedeceu aos ditames legais, contudo, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público.

**CONSIDERANDO** ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Neste sentido, **DECIDE:**

**1º REVOGAR**, por interesse Público, de ofício o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2026**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2º ENCAMINHAR** o presente termo de revogação ao Pregoeiro para anexar aos autos físicos do processo financeiro.

**3º MANDAR** publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município de Paracatu – AMM/MG, conforme subitem 26.18 do instrumento convocatório.

**4º DETERMINAR**, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente processo licitatório.

Paracatu - MG, 13 de maio de 2026.

**LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**  
Secretario Municipal de Gestão Pública